



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2340/2024

Em, 12 de fevereiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41
E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 399.682,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE

06.001.10.301.0011.1.369. AQUI. DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE DE PASSIENTES –
TRANF. ESPECIAL.

60 - 4.4.90.52.00.00 27060100 EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN. R\$ 399.682,00

Total Suplementação: R\$ 399.682,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de fevereiro de 2024.

APROVADO

Em 12, 02, 2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente CMMSG/RO

SANCIONADO

Em 14, 02, 24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma
da Lei

14, 02, 24